

com a presente nomeação posicionado no escalão 1, índice 400. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2006. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Grilo*.

Deliberação n.º 1036/2006

Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 30 de Junho de 2006, foi reclassificado, por aplicação do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., após parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, ficando com a presente nomeação posicionado no escalão 1, índice 400, António Eugénio Pinto chefe de secção do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tondela, em regime de comissão extraordinária de serviço do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2006. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Grilo*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra

Despacho n.º 15 430/2006

Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., responsável pelo pelouro dos Recursos Humanos de 2 de Junho de 2006, foi nomeada definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Centro de Regional de Segurança Social do Centro, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Ana Cristina Ventura Sequeira. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2006. — O Director, *Mário M. G. T. Ruivo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 431/2006

Tendo como fundamento o disposto no n.º 1 do artigo 46.º do programa do procedimento do concurso para a celebração do contrato de gestão do Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul, em regime de parceria público-privada, delegeo no presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve a competência para a outorga, em representação do Estado, do contrato de gestão do Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul.

20 de Junho de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 15 432/2006

Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelos despachos n.ºs 13 118/2005, de 15 de Abril, e 11 813/2006, de 21 de Abril, ambos do Ministro da Saúde, subdelego na directora do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, Doutora Maximina da Conceição Santos Rodrigues Pinto, com a faculdade de subdelegar, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

1.1 — Conferir posse ao pessoal dirigente nos casos de nomeação pelo membro do Governo;

1.2 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

1.3 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho nocturno, em dias de descanso semanal, em dias de descanso complementar e em feriados, incluindo ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.4 — Autorizar a acumulação de actividades ou funções públicas remuneradas, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, bem como as não remuneradas;

1.5 — Conceder licenças sem vencimento por um ano ou de longa duração, previstas no artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade;

1.6 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, que ocorram fora do território nacional;

1.7 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto.

2 — No âmbito da gestão orçamental, exclusivamente em relação ao PIDDAC:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 500 000 previsto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

2.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

2.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — É ainda subdelegada a competência para autorizar o regime de horário acrescido ao pessoal técnico superior de saúde, de enfermagem e técnicos de diagnóstico e terapêutica, dentro dos limites legalmente previstos.

4 — A directora do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães deverá apresentar-me, trimestralmente, um relatório discriminado sobre o uso dos poderes ora delegados.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

21 de Junho de 2006. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Despacho n.º 15 433/2006

Determino que a remuneração fixada no despacho n.º 3243/2005, publicado no apêndice n.º 75 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de Junho de 2005, que nomeou a licenciada Maria Inês Rodrigues dos Santos Guerreiro assessora, do meu Gabinete, seja anualmente actualizada de acordo com o aumento estabelecido para a função pública.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2006.

23 de Junho de 2006. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Despacho n.º 15 434/2006

Considerando que, nos termos do n.º 5 do n.º 5.º «Intervenção Operacional da Saúde», do anexo I à Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 16 de Maio de 2000, está prevista a existência de um chefe de projecto para a área de apoio operacional;

Considerando que o actual titular solicitou a cessação da sua comissão de serviço;

Considerando ainda que é indispensável proceder à nomeação de um novo chefe de projecto para a área de apoio operacional;

É nomeado, ao abrigo do n.º 5 do n.º 5.º, «Intervenção Operacional da Saúde», do anexo I à Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, o licenciado Carlos Aleixo Viegas, técnico